



7 de  
 CAMARA MUNICIPAL DE  
 VOLTA REDONDA  
 000067 19 AGO 67  
 SECRETARIA J. C. LOUREIRO

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO N.º 526 =**

EMENTA: "ISENTA DE IMPÓSTO DE TRANSMISSÃO DE INTER-VIVOS A MITRA DIOCESANA DA BARRA DO PIRAI"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica isento do pagamento do Imposto de transmissão de inter-vivos, a Mitra Diocesana da Barra do Pirai pela aquisição de 2 (dois) lotes de terra descritos no artigo segundo:

Artigo 2º - O imóvel objeto de compra pela Mitra Diocesana da Barra do Pirai são dois lotes: o primeiro mede 15,00 metros (quinze metros) de largura na frente e nos fundos, por 25,00 metros (vinte e cinco metros) de comprimento de ambos os lados, situado a esquina das ruas Argentina e rua México; e o segundo mede 15,00 metros (quinze metros) de largura na frente e nos fundos, confinando com a rua Argentina e com o lote 80 (oitenta) 24,00 metros (vinte e quatro metros) de comprimento por um lado, confinando com o lote 81 (oitenta e um) e 19,00 metros (dezenove metros) na confrontação, por outro lado, com o lote 75 (setenta e cinco).

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de Novembro de 1967

*(Dr. João Paulo Pío de Abreu)*  
 = PREFEITO MUNICIPAL =

AUTOR.- Vereador José Domingos de Macêdo  
 datil/vso.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 Secretaria Municipal  
 526 06

